



Câmara Municipal

Lapa — Paraná

PROJETO DE LEI Nº 20/64

(Abre um crédito suplementar)

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA :-

Art. 12- Fica aberto o Crédito Suplementar , no atual exercício, de Cr\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros), distribuído entre as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

Verba	0.2/8.04.0	consignação	"b"	Dotação nº	2-Cr\$	
"	0.2/8.04.1	"	"a"	"	2-Cr\$	352.103,60
"	0.3/8.07.0	"	"a"	"	2-Cr\$	146.543,00
"	0.4/8.09.0	"	"b"	"	2-Cr\$	210.520,00
"	0.4/8.09.0	"	"d"	"	2-Cr\$	258.237,00
"	1.1/8.11.0	"	"a"	"	4-Cr\$	60.000,00
"	1.2/8.11.0	"	"b"	"	4-Cr\$	236.688,00
"	1.2/8.12.0	"	"a"	"	4-Cr\$	260.040,00
"	6.1/8.63.1	"	"a"	"	11-Cr\$	219.040,00
"	6.1/8.63.1	"	"b"	"	11-Cr\$	146.543,00
"	8.0/8.80.0	"	"a"	"	14-Cr\$	52.200,00
"	8.0/8.80.0	"	"b"	"	14-Cr\$	272.409,00
"	8.1/8.81.1	"	"a"	"	15-Cr\$	51.200,00
"	8.1/8.81.1	"	"b"	"	15-Cr\$	182.607,00
"	8.1/8.81.1	"	"c"	"	15-Cr\$	146.543,00
"	8.1/8.81.1.	"	"d"	"	15-Cr\$	146.543,00
"	8.1/8.81.1	"	"e"	"	15-Cr\$	2.600.000,00
"	8.1/8.81.1	"	"f"	"	15-Cr\$	330.000,00
"	8.2/8.82.1	"	"a"	"	16-Cr\$	7.500,00
"	8.2/8.82.1	"	"a"	"	16-Cr\$	146.543,00
"	8.2/8.82.1	"	"c"	"	16-Cr\$	146.543,00
"	8.2/8.82.1	"	"d"	"	16-Cr\$	2.000.000,00
"	8.2/8.82.1	"	"e"	"	16-Cr\$	330.000,00
"	9.0/8.90.0	"	"a"	"	21-Cr\$	118.500,00
"	9.4/8.95.4	"	"a"	"	25-Cr\$	328.545,20
"	9.6/8.99.4	"	"b"	"	27-Cr\$	379.778,00
						171.374,20

Art. 22 - Como recurso para tender o crédito em apreço, usa-se a parte do saldo disponível oriundo do exercício anterior, e os resultantes de real economia de outras dotações orçamentárias.

Art. 32- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 10 de dezembro de 1964

Wilson Montenegro.
Presidente.

Registrado livro nº
Em Outubro 1970
fls. 78 e vers 79.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Câmara o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 15/64

(Abre crédito suplementar)

Artº 1º:-Fica aberto o Crédito Suplementar, no atual exercício, de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros), distribuído entre as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

Verba	0.2/8.04.0	Consignação	"b"	Dotação nº	2-01	352.103,60
"	0.2/8.04.1	"	"a"	"	2-01	146.543,00
"	0.3/8.07.0	"	"a"	"	2-01	210.520,00
"	0.4/8.09.0	"	"b"	"	2-01	258.237,00
"	0.4/8.09.0	"	"d"	"	2-01	60.000,00
"	1.1/8.11.0	"	"a"	"	4-01	236.688,00
"	1.2/8.11.0	"	"b"	"	4-01	260.040,00
"	1.2/8.12.0	"	"a"	"	4-01	219.040,00
"	6.1/8.63.1	"	"a"	"	11-01	146.543,00
"	6.1/8.63.1	"	"b"	"	11-01	52.200,00
"	8.0/8.80.0	"	"a"	"	14-01	272.409,00
"	8.0/8.80.0	"	"b"	"	14-01	51.200,00
"	8.1/8.81.1	"	"a"	"	15-01	182.607,00
"	8.1/8.81.1	"	"b"	"	15-01	146.543,00
"	8.1/8.81.1	"	"c"	"	15-01	146.543,00
"	8.1/8.81.1	"	"d"	"	15-01	2.000.000,00
"	8.1/8.81.1	"	"e"	"	15-01	330.000,00
"	8.1/8.81.1	"	"f"	"	15-01	7.500,00
"	8.2/8.82.1	"	"a"	"	16-01	146.543,00
"	8.2/8.82.1	"	"b"	"	16-01	146.543,00
"	8.2/8.82.1	"	"c"	"	16-01	2.000.000,00
"	8.2/8.82.1	"	"d"	"	16-01	330.000,00
"	8.2/8.82.1	"	"e"	"	16-01	118.500,00
"	9.0/8.90.0	"	"a"	"	21-01	328.545,20
"	9.4/8.95.4	"	"a"	"	25-01	379.778,00
"	9.6/8.99.4	"	"b"	"	27-01	171.374,20

Artº 2º-Como recurso para atender o crédito em apreço, usa-se a parte do saldo disponível oriundo do exercício anterior, e os resultados de real economia de outras dotações orçamentárias.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura da Lapa, em 16 de Outubro de 1964

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Encaminha-se às Comissões de Legislação e Justiça e da Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, para na ordem emitirem os respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 26 de outubro de 1.964.

[Assinatura]
Presidente.

*aprovado
unanimidade*

O projeto retido é legal em suas
linhas gerais. Cabe a Comissão

de Finanças, apreciar o
aumento em suas particularidades
técnicas.

Lapa, 3 de outubro de 1964.

Assinado

Reuben Passos Lima
Fidelis Moreira

352.125,00	-	2-	"	"	352.125,00
116.513,00	-	2-	"	"	116.513,00
210.520,00	-	2-	"	"	210.520,00
258.237,00	-	2-	"	"	258.237,00
60.000,00	-	2-	"	"	60.000,00
236.688,00	-	4-	"	"	236.688,00
260.010,00	-	4-	"	"	260.010,00
219.010,00	-	4-	"	"	219.010,00
116.513,00	-	11-	"	"	116.513,00
58.200,00	-	11-	"	"	58.200,00
275.409,00	-	14-	"	"	275.409,00
51.200,00	-	14-	"	"	51.200,00
162.209,00	-	15-	"	"	162.209,00
116.513,00	-	15-	"	"	116.513,00
116.513,00	-	15-	"	"	116.513,00
2.000.000,00	-	15-	"	"	2.000.000,00
330.000,00	-	15-	"	"	330.000,00
7.500,00	-	15-	"	"	7.500,00
116.513,00	-	16-	"	"	116.513,00
116.513,00	-	16-	"	"	116.513,00
2.000.000,00	-	16-	"	"	2.000.000,00
330.000,00	-	16-	"	"	330.000,00
116.500,00	-	16-	"	"	116.500,00
328.515,20	-	21-	"	"	328.515,20
370.178,20	-	25-	"	"	370.178,20
171.371,20	-	27-	"	"	171.371,20

Art. 20 - Como recurso para atender o crédito em apreço, usa-se a parte
do saldo disponível oriundo do exercício anterior e os reser-
vas de real economia de outras dotações orçamentárias.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura da Lapa, em 16 de outubro de 1964

Prefeito Municipal

Encaminha-se às Comissões de Legislação e Justiça
e de Orçamento, Finanças e Trabalho e Contas para na ordem emitirem
seus respectivos pareceres.
São Paulo, 26 de outubro de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

—(12)—

Snr. Presidente da Câmara de Vereadores da Lapa

A presente exposição de motivos se acha acompanhada do Ante-Projeto de Lei Nº 15/64, enviado, por êste executivo, a essa respeitável Câmara de Vereadores, solicitando reforço de Verbas para cobertura de despesa que se vem verificando no custeio e realização// dos serviços públicos municipais.

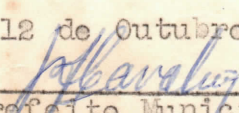
Nas circunstâncias atuais, face á inflação que dia a dia debilita o valor aquisitivo de nossa moeda, o orçamento vigente desta Prefeitura não está mais em condições de prover ás necessidades de determinados setores da administração. Constituiu-se em instrumento falho, deficiente. Elaborado dentro de uma técnica rígida, ressentese dessa inflexibilidade para se amoldar á situação de desequilíbrio reinante, decorrência lógica da espiral inflacionária por que atravessa o país. Basta atentar para o aumento de despesas consequente dos novos níveis salariais, e majoração dos vencimentos do funcionalismo municipal, dentro do atual exercício, para caracterizar a lei de meios desta Prefeitura como instrumento inadequado ao atendimento de// suas necessidades e consecução de seus objetivos.

Para suprir tais deficiências, cabe ao executivo solicitar ao legislativo os recursos indispensáveis através da abertura de créditos suplementares. É o que vem de fazer êste executivo.

Nada mais se faz necessário acentuar, para fundamentar o reforço de verba solicitado, objetivando com essa medida proporcionar a êste executivo os meios habéis a promover o equilíbrio orçamentário, e, conseqüentemente, dar eficiência aos serviços administrativos do município.

É a justificativa

Lapa, 12 de Outubro de 1964


Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER:-

Através do ante projeto de lei nº 15/64, solicita o Sr. Chefe do Poder Executivo autorização legislativa para abertura de um crédito suplementar de R\$ 8.700.000,00.

Em decorrência do aumento das despesas, verificadas no atual exercício, as verbas constantes no Orçamento em vigor são insuficientes .

Há, portanto, necessidade e deve ser aprovado, o presente ante projeto, pois de conformidade com a informação dada pelo chefe do serviço da contabilidade municipal, todas as dotações, apresentam saldos negativos, a partir do mes de Agosto do exercício corrente.

O crédito suplementar solicitado, destina-se a complementação de verbas dentro das dotações relacionadas no ante projeto.

Opinamos pela sua aprovação.

Lapa, 28 de Novembro de 1.964.

Plenariedade
Guilherme de Faria

Informação:

Informo que as dotações orçamentárias constantes do ante-projeto de lei nº 15/64, apresentam, todas, saldo negativo a partir do mês de Agosto.

Manuelino Costa